

DECRETO Nº 025/2018

DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia servidora para às atribuições que especificam e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando a necessidade de indicação de um servidor para exercer às atribuições inerentes a um corregedor, cuja finalidade é coordenar e dar eficiência na gestão governamental e no trato do fluxo de ações do Governo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Natalia Alves Balduino Pontes dos Santos**, para sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer às atribuições inerente a corregedor junto a Secretária de Finanças.

Art. 2º - A nomeada deverá coordenar e dar eficiência na gestão governamental e no trato do fluxo de ações do Governo Municipal, ficando responsável pelas seguintes ações:

I – atuar junto a todas às Secretarias e Departamentos no levantamento das necessidades de cada Órgão;

II – Corregedoria é responsável por assistir direta e imediatamente ao Prefeito quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativo à correição, à proteção do patrimônio público, a prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão;

III – As ações desenvolvidas pela Corregedoria não se confundem com as atividades desenvolvidas pelas respectivas unidades de controle interno da administração pública direta e indireta, tampouco prejudica a competência da autonomia responsável pela instauração de sindicância ou de processo administrativo sancionador;

IV – averiguar o cumprimento das metas e prazos estabelecidos nos processos, bem como apurar responsabilidades por eventuais descumprimentos das obrigações;

V – requisitar informações e documentos às Secretarias e Departamentos sobre assuntos de interesse do Chefe do Executivo;

VI - receber e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões à autoridade competente sobre pedidos de informações referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e departamentos.

VII – Analisar, avaliar e instruir os secretários quanto a formalização e seguimentos de processos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de janeiro de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado a fl.
Do livro próprio. Afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.